

O SEGURO PENSADO ESPECIALMENTE PARA OS CLIENTES DA UNICRE E DO CARTÃO UNIBANCO, QUE PAGA A CONTA DO SEU CARTÃO NOS MOMENTOS EM QUE MAIS PRECISA, COM TODO O CONFORTO E SEGURANÇA.

Quando se pergunta “porquê ter um plano de Proteção Financeira?”, a resposta é simples. É um seguro eficaz que protege a capacidade financeira da sua família, já que garante o pagamento da totalidade do saldo do cartão mesmo quando acontece uma situação inesperada.

COMO SE PAGA? Por débito mensal no seu cartão.

QUAL O PREÇO? 0,125% do saldo mensal do seu cartão. Exemplo: para um saldo mensal de 100 € o preço é de 0,125€.

1. Definição do Plano de Proteção Financeira

É um seguro de vida grupo, gerido pela Eurovida – Companhia de Seguros de Vida, S. A., cuja Pessoa Segura é o 1º Titular do Cartão de Crédito emitido pela Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S. A., entidade que é Tomador de Seguro e Beneficiário irrevogável da apólice. Paga o capital em dívida associado à correspondente conta-cartão, de acordo com as situações cobertas:

- Morte (garantia principal).

Adicionalmente, estão ainda disponíveis as seguintes coberturas complementares de assistência:

- Envio de profissionais de assistência informática - para instalação de componentes e aplicações informáticas e em caso de necessidade de resolução de problemas de performance e configurações de computadores ou redes;
- Assistência em caso de assalto, perda ou roubo de carteira ou de meios de pagamento - em caso de caso de assalto, perda ou roubo de carteira ou meios de pagamento que impeçam a Pessoa Segura de chegar ao seu destino num raio máximo de 30 Km.

2. Prémio

O prémio será pago mensalmente através do cartão emitido pela Unicre e o seu valor resulta da aplicação da taxa de 0,125% sobre o saldo em dívida do cartão. Inclui taxa de 2,5% relativa ao I.N.E.M.

A falta de pagamento do prémio inicial impede a adesão da Pessoa Segura ao seguro; a falta de pagamento do prémio continuado pode implicar a exclusão da Pessoa Segura do seguro.

3. Capital Seguro

No que respeita à cobertura de Morte, é o saldo em dívida no cartão emitido pela Unicre, no valor máximo de 15.000€.

4. Beneficiários do contrato

A Unicre - Instituição Financeira de Crédito, SA..

5. Condições de adesão

Ser titular de um cartão de crédito emitido pela Unicre, idade superior a 18 e inferior a 80 anos à data da adesão:

- Estar de boa saúde e não sofrer de qualquer doença ou incapacidade física ou psíquica, nem ter conhecimento da existência de qualquer situação patológica que possa implicar a necessidade de tratamento clínico futuro ou condicionar as capacidades atuais;
- Não se encontrar em situação de incapacidade total ou parcial para o trabalho por doença ou acidente, por período superior a 15 dias nos últimos 2 anos, nem ter estado hospitalizado por um período superior a 10 dias nos últimos 2 anos.

Nos termos da lei, a Pessoa Segura está obrigada, a declarar com exatidão todas as circunstâncias que conheça e sejam relevantes para a apreciação do risco pela Seguradora, sob pena de anulação do seguro e de incorrer em responsabilidade civil.

6. Omissões ou falsas declarações?

Em caso de omissões ou inexactidões, de carácter doloso ou negligente, o contrato pode ser anulado ou sujeito a alterações, dependendo das circunstâncias. As consequências aplicáveis em cada caso devem ser consultadas nas Condições Gerais e Especiais do contrato.

7. Início e duração

O Seguro tem início após o registo da adesão e é confirmado através do primeiro débito efetuado no cartão emitido pela Unicre.

A duração do contrato é de um ano, sucessiva e automaticamente renovável por iguais períodos, a menos que o contrato seja anulado, ou a Pessoa Segura ou a Eurovida notifique a outra parte da sua intenção de não renovar o contrato, com 30 dias de antecedência relativamente à data do termo do período inicial de vigência ou da renovação em curso.

O Seguro extingue-se:

- Na data em que a pessoa segura completa 80 anos de idade (idade atuarial);
- No último dia de validade do cartão de crédito;
- Em caso de Morte da Pessoa Segura;
- Em caso de resolução do contrato.

8. Limites de indemnização

Coberturas	Montante de Reembolso	Período de Carência
Morte	Liquidação da dívida no máximo de 15.000€	Não Aplicável

O seguro não dá direito a participação nos resultados, nem confere direito a valores de redução, resgate ou adiantamento.

9. Qual o âmbito geográfico e lei aplicável

A cobertura disponível no Plano Proteção Financeira é extensível a todo o Mundo, salvo as restrições definidas nas Condições Gerais e Especiais.

Ao seguro é aplicável a lei portuguesa.

10. Excluiões

- Atos dolosos do Tomador de Seguro/Beneficiário ou da Pessoa Segura;
- Suicídio ou tentativa de suicídio da Pessoa Segura, nos dois anos subsequentes à adesão;
- Imprudência, negligência ou crimes da Pessoa Segura;
- Riscos que resultem do consumo de álcool ou substâncias tóxicas de uso ilícito.

Ficam igualmente excluídas, situações pré-existentes de doença ou sequela de acidente que tenham sido alvo de investigação clínica e/ou tratamento que sejam do conhecimento da Pessoa Segura ou do Tomador de Seguro à data de adesão, bem como as consequências de qualquer lesão relacionada com o tratamento de doença ou acidente não coberto pela apólice. Para informação mais detalhada, devem ser consultadas as Condições Gerais e Especiais.

11. Em caso de sinistro

Envio, no prazo de 30 dias imediatos àquele em que teve conhecimento do facto, da participação de sinistro disponível em www.unibancoseguros.pt ou www.eurovida.pt e dos documentos nela indicados, consoante o tipo de sinistro, para o e-mail seguros@eurovida.pt ou fax 217 924701 da Eurovida ou ainda Remessa Livre nº 11256 1059-962 Lisboa. Em qualquer caso, poderão ser solicitados adicionalmente pela Seguradora outros elementos documentais relevantes para a decisão do sinistro.

Em caso de sinistro coberto pelas garantias de assistência: 1) Envio de profissionais de assistência informática; 2) Assistência em caso de assalto, perda ou roubo de carteira ou de meios de pagamento, a pessoa segura deve comunicar o sinistro no menor prazo possível para o nº de telefone 213 860 119 (todos os dias, 24h) solicitando assistência informática ou participando o evento coberto (assalto, perda ou roubo de carteira ou meios de pagamento). É exclusivamente por este meio que se processam os pedidos de assistência bem como a gestão e resolução dos mesmos.

12. Informação na adesão

Entregue à Pessoa Segura o presente Boletim Informativo, resumindo as condições do Plano Proteção Financeira.

Em www.unibancoseguros.pt, a Pessoa Segura encontra as Condições Gerais e Especiais do seu contrato Plano Proteção Financeira em suporte eletrónico duradouro, devendo fazer o seu *download* e arquivar.

13. Reclamações

Qualquer reclamação contra o Tomador do Seguro ou a Eurovida poderá ser apresentada junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, autoridade de supervisão, sem prejuízo da possibilidade de recurso aos tribunais judiciais ou recurso aos organismos de resolução extrajudicial de litígios.

Nota Final: Este documento não dispensa a consulta das Condições Gerais e Especiais disponíveis em www.unibancoseguros.pt.